

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO N° 076 /GP/99

Em 5 de março de 1999.

Senhor Presidente,

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 681 de 05 de março de 1999, que altera a redação do art. 3º da Lei nº 709 de 18 de dezembro de 1998, para que o mesmo seja submetido a elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

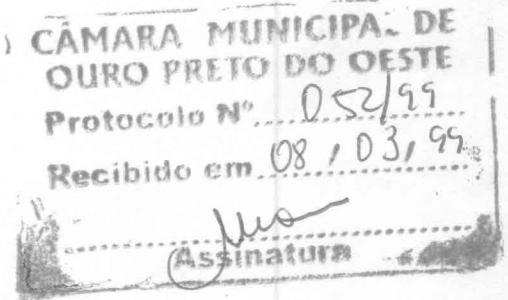
Considerando a relevância da matéria, solicito que seja convocada sessões extraordinárias para a sua apreciação.

No ensejo, externamos os sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
VALDINEI SANTOS MOITINHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 668



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos, para a devida apreciação e aprovação por esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 709/98 de 05 de março de 1999, que altera a redação do art. 3º da Lei nº 709 de 18 de dezembro de 1999.

Encaminhado a esta Casa Legislativa, a matéria que originou a Lei nº 709/98, fixou a despesa com publicidade em R\$ 30.000,00.

As despesas do Poder Executivo com publicidade se relacionam com o Diário Oficial do Estado e o da União, jornais de circulação diária e semanal, além de outros estabelecidos na lei. O valor aprovado torna-se insuficiente, pois há o conhecimento geral de que esta espécie de despesa é elevada.

Assim, encaminhamos a presente matéria, no sentido de elevar o valor inicialmente destinado às despesas com publicidade, para R\$ 130.000,00, excluindo-se deste valor, os já concedidos R\$ 30.000,00.

Assim, confiante de que os Nobres Vereadores compreenderão o espírito da matéria, aguardamos a aprovação da mesma.

Palácio dos Pioneiros, em 05 de março de 1999.


CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N° 681

DE 05 DE MARÇO DE 1999.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
1 ^a Votação	
Quorum	08 Favor/03 Contra
Sessão	Ordinária horas 10:00
Em	25/03/99

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI N° 709 DE 18 DEZEMBRO DE 1998"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º) O art. 3º da Lei nº 709 de 18 de dezembro de 1998,
passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 3º) As despesas a serem realizadas com publicidade de que trata esta lei, é estimada em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
.....

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
2º VOTAÇÃO	
Quorum	10 Favor/03 Contra
Sessão	Ordinária Horas 19:00
Em	29/03/99


CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO